



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Executiva**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Nota Técnica n.º 60 /2015 -- ASRI**

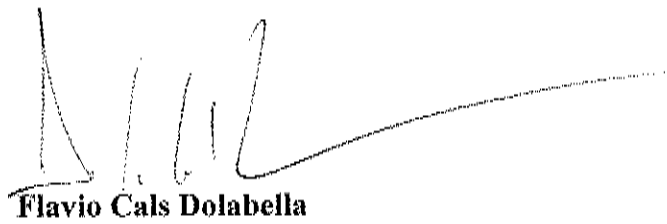
Brasília, 07 de outubro de 2015.

**Referência:** Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE nº 001548/2015, de 07.10.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80160.000837/2015-40, referente ao afastamento do país da servidora **Ana Paula Bruno**, Analista de Infraestrutura, lotada no Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos, da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), matrícula SIAPE nº1745421, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. O envio da indicação da servidora ocorre por intermédio do Memorando nº 000374/2015/GAB/SNAPU/MCIDADES, com data de 06/10/2015, confirmado pelo Secretário Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos, Sr. Luis Oliveira Ramos.

5. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada pela Chefe de Gabinete, Sra. Paula Regina Comin Cabral, Nota Técnica nº DAFUPR/SNAPU/MCIDADES nº 630/2015, com data de 06/10/2015.
6. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação da servidora no evento. A propósito, o afastamento se dará com ônus limitado, cabendo ao Ministério das Cidades a manutenção do salário e demais vantagens que o servidor tenha direito. O Projeto Urban LEDS subsidiará os custos relacionados a deslocamento e acomodação.
7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta/programação do evento, que será realizado na cidade de Punta Cana, República Dominicana, no período de 12 e 13 de outubro de 2015.
8. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 630/2015, a servidora participará do “4º Workshop Regional LEDS LAC: Construindo Plataformas para Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Urbano de Baixo Carbono e Resiliência”.
9. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.
10. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação da servidora no referido evento, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



**Flavio Cals Dolabella**  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais